



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

001/10

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, por reconhecida e relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 19 de maio de 2025.

VALDIR CASANOVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

002/10

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

JUSTIFICATIVA

Beto Preto - Uma Vida Dedicada à Saúde Pública e ao Desenvolvimento do Paraná

Carlos Alberto Gebrim Preto, conhecido como Beto Preto, é médico formado pela Universidade Estadual de Londrina (UEL), especialista em Medicina Nuclear, Medicina do Trabalho e Medicina Legal e Perícias Médicas. Sua trajetória é marcada pela dedicação inabalável à saúde pública, pela gestão eficiente e pelo compromisso com o bem-estar dos paranaenses.

Uma Carreira de Impacto no Paraná e no Brasil

Eleito deputado federal em 2022 com mais de 206 mil votos, a maior votação do país pelo PSD, Beto Preto atualmente está licenciado para exercer, a convite do governador Ratinho Junior, o cargo de secretário de Estado da Saúde do Paraná. Esta não é a primeira vez que ele assume o desafio: entre 2019 e 2022, liderou a Secretaria em um dos momentos mais críticos da história recente, enfrentando a pandemia de Covid-19. Durante sua gestão, coordenou a abertura de três hospitais públicos, dobrou o número de leitos de UTI e enfermaria e conduziu uma das campanhas de vacinação mais abrangentes do Brasil.

Sua gestão foi pautada por austeridade e inovação: adquiriu equipamentos essenciais com os menores custos do país e intensificou a regionalização da saúde, levando atendimento de qualidade a regiões mais distantes. Entre suas iniciativas pioneiras está o Programa Opera Paraná, que destinou mais de R\$ 150 milhões para cirurgias eletivas, beneficiando milhares de pacientes.

Beto Preto também priorizou a saúde mental, a assistência materno-infantil e os cuidados com idosos, além de fortalecer a Atenção Primária e Especializada com investimentos estruturais e formação de profissionais.

Prefeito de Apucarana e Líder de Resultados

Antes de assumir papéis de destaque na saúde estadual, Beto Preto foi prefeito de Apucarana por dois mandatos (2013-2018). Reeleito com cerca de 90% dos votos, registrou um dos maiores índices de aprovação proporcional do país. Transformou a cidade com investimentos em infraestrutura, inclusão social e educação, levando Apucarana ao primeiro lugar no IDEB no Paraná.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

003/10

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

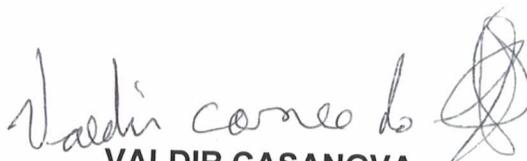
Uma Trajetória Humana e Solidária

Sua experiência como médico no Vale do Ivaí moldou sua visão humanitária e solidária, priorizando aqueles que mais precisam do sistema público de saúde. Atuando em unidades de saúde e empresas, sempre colocou o atendimento de qualidade no centro de sua prática profissional.

Reconhecimento e Experiência Nacional

Beto Preto ocupou cargos importantes no Ministério da Saúde, como diretor-geral da Ouvidoria Nacional do SUS, e foi vice-presidente do Conselho Nacional de Secretários de Saúde (Conass). Sua experiência inclui ainda a presidência do Conselho dos Secretários Municipais de Saúde do Paraná (Cosems) e a condução de secretarias municipais de saúde em Apucarana e Califórnia.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 19 de maio de 2025.


VALDIR CASANOVA
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ely 004/10

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PARECER Nº 027/2025

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2025 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

Analizamos devidamente a matéria.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul - Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO.

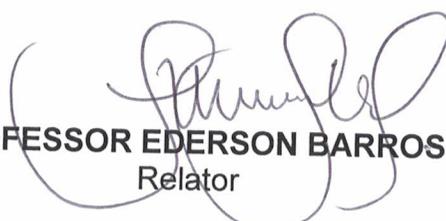
A matéria tem amparo da Lei Orgânica do município no seu Artigo 10º Inciso XVII, nada havendo para restringir.

Quanto ao aspecto redacional está compatível
Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025


RUBISNEI APARECIDO DA SILVA
Presidente


PROFESSOR EDERSON BARROS
Relator


NOEL DE MOURA NETO
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

erg 005/10

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

CNPJ: 00.999.114/0001-97

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

PARECER Nº 025/2025

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2025 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

Procedemos ao devido estudo da matéria acima referida.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul - Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO.

Tem respaldo legal na Lei Orgânica Municipal e dentro das condições financeiras e moldes da Legislação.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025

NOEL DE MOURA NETO

Presidente

RUBISNEI APARECIDO DA SILVA

Relator

DAIA LUBRIFICAÇÕES

Membro

006/10



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

ESTADO DO PARANÁ
Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000
FONE (43) 3675-1393 CNPJ: 00.999.114/0001-97
Site: www.centenariodosul.pr.leg.br E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

COMISSÃO DA ORDEM ECONÔMICA SOCIAL

PARECER Nº 025/2025

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2025 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

Procedemos o devido estudo da matéria em pauta;

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul - Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO.

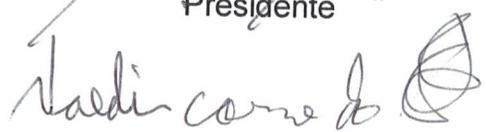
Encontra respaldo na Lei Orgânica do Município, nada havendo para objetar.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2025.


MUCIO DA FARMÁCIA
Presidente


VALDIR CASANOVA
Relator


PROFESSOR EDERSON BARROS
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

ex0007/10

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PARECER Nº 025/2025

SÚMULA: Projeto de Resolução 006/2025 – Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

Procedemos à devida análise a matéria em apreço.

Trata-se em autorizar o chefe do Poder Legislativo Municipal a conceder o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul - Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO.

Assim concluímos exarando o

PARECER FAVORÁVEL à aprovação.

Sala das Sessões, em 20 de maio de 2024

TIAGO ZOOI

Presidente

TICIANE MENEGHETTI

Relator

VALDIR CASANOVA

Membro

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

EM 20 / 05 / 2025

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADM. TRIB. F. ORÇAMENTARIA

EM 20 / 05 / 2025

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ORDEM ECONOMICA E SOCIAL

EM 20 / 05 / 2025

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
1º SECRETÁRIO

COMISSÃO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

EM 20 / 05 / 2025

[Signature]
PRESIDENTE DA CÂMARA

[Signature]
1º SECRETÁRIO

APROVADO

EM Primeira Discussão

Dia 20 / 05 / 2025

[Signature]
- PRESIDENTE

[Signature]
- 1º Secretário

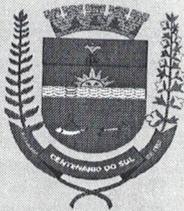
APROVADO

EM Segunda Discussão

Dia 22 / 05 / 2025

[Signature]
- PRESIDENTE

[Signature]
- 1º Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

erg 006/2025/10

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 - Centro - Caixa Postal, 31 - CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

RESOLUÇÃO Nº 006/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. **CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO**, por reconhecidamente relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 22 de maio de 2025.

MARLON CRUZ PÊMOLI
PRESIDENTE

NOEL DE MOURA NETO
1º SECRETÁRIO

PUBLICADO NO JORNAL

Diário dos Municípios PR

Em 23/05/2025

Edição nº 3282

Folha nº 74 Ano XIV

ASS. FUNCIONÁRIO erg

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, em 21 de maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Vanda Ana Bendo (Depto Rh)
Código Identificador:3CA73F09

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
DECRETO Nº 167/2025 ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE NO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal Nº 4.320/64, e a Lei Municipal nº. 346 de 17 de dezembro de 2024 – LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento-Programa do Município de Catanduvas, para o exercício financeiro de 2025, um Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o inciso I do art. 41 da Lei 4.320/64, mediante as seguintes providências:

I – Suplementação de rubrica de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.07.27.812.1950.2.017	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 13.671,90

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional Suplementar, aberto no artigo anterior, fica indicado como fonte de recursos o disposto no Artigo 43º, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, produto da anulação da(s) seguinte(s) Dotação(ões) Orçamentária(s):

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Fonte de Recursos	Valor
02.04.04.122.1050.2.005	3.1.90.94.00.00.00	INDENIZAÇÕES RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS	0	R\$ 13.671,90

Parágrafo único: Ficam alterados os anexos do Plano Plurianual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias, nos termos do art. 4º, § 1º, da Lei nº 186/2021, e Art. 26, parágrafo único, da Lei nº 320/2024, respectivamente, a fim de compatibilizá-los às alterações promovidas pelos artigos 1º e 2º desse Decreto, bem como o seu Cronograma Execução de Mensal de Desembolso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Catanduvas - PR, 22 de Maio de 2025.

ADEMAR LUIZ BURCKHARDT
Prefeito

Publicado por:
Silvio Farias (Depto Contabilidade)
Código Identificador:A2586EED

MUNICIPIO DE CATANDUVAS
SUSPENSÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 25/2025

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL.

A Pregoeira do Município de Catanduvas, no uso de suas atribuições vem informar a todos os interessados no certame em epígrafe que, recebidos pedidos de revisão de termos do edital, resolve:

Fica **SUSPENSO** o referido processo licitatório para análise e decisão dos pedidos apresentados sendo que tão logo se tenha a decisão comunicar-se-á os atos sequenciais a serem adotados no certame.

Catanduvas, 22 de maio de 2025.

DIHOANY TOCHINSKI BAZZI MACIEL
Pregoeira

Publicado por:
Juliana Cristina da Silva (Depto de Licitações)
Código Identificador:CB85E8A6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL
RESOLUÇÃO 006/2025

SÚMULA: Concede o Título de Cidadão Honorário de Centenário do Sul- Estado do Paraná ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PRESIDENTE, PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º - A Câmara Municipal de Centenário do Sul, Estado do Paraná, concede o Título de CIDADÃO HONORÁRIO ao Sr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, por reconhecimento relevantes serviços prestados ao município de Centenário do Sul/PR.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Plenário Mauricio Fagundes de Souza, em 22 de maio de 2025.

MARLON CRUZ PÊMOLI
Presidente

NOEL DE MOURA NETO
1º Secretário

Publicado por:
Natal Dos Santos
Código Identificador:971A8ACB

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
RESOLUÇÃO Nº 01/2025

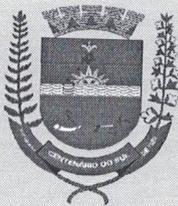
CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLESOCIAL DO FUNDEB DE CENTENÁRIO DO SUL – PR

RESOLUÇÃO Nº 01/2025

Súmula: O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb de Centenário do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei 3.095/2021:

RESOLVE:

ARTIGO 1º- Aprovar, por unanimidade, em sessão plenária deste Conselho realizada dia 15 de Abril de 2025, o PLANO DE APLICAÇÃO apresentado pela Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Centenário do Sul APAE, para fins de convênio através de Termo de Fomento, para o exercício do ano de 2025, no valor de R\$610.214,61(Seiscentos e dez mil, duzentos e quatorze reais e sessenta e um centavos), sendo: R\$127.523,67(cento e vinte e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e sessenta e sete centavos) em serviços e R\$ 482.690,94 (Quatrocentos e oitenta e dois mil,seiscentos e noventa reais e noventa e quatrocentavos) em dinheiro, divididos em 08 (oito) parcelas.



CÂMARA MUNICIPAL DE CENTENÁRIO DO SUL

Rua Prefeita Veralice Pazzotti, 413 – Caixa Postal, 31 – CEP 86.630-000

FONE (43) 3675-1393

Site: www.centenariodosul.pr.leg.br

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 00.999.114/0001-97

E-mail: camara@centenariodosul.pr.leg.br

TERMO DE ENCERRAMENTO

Este Processo do Projeto de Resolução 006/2025 do Poder Legislativo Municipal, com o Protocolo 159/2025 de 19/05/2025, contém 010 (elez) páginas, devidamente numeradas.

Findado todos os trâmites legais de acordo com este termo, o mesmo fica encerrado.

Centenário do Sul, 04 de junho de 2025


NATAL DOS SANTOS
Técnico Legislativo